



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024

Edição 2762  
09 páginas

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

## LEIS

### LEI Nº. 2.597/2024

*Dispõe sobre a definição de obrigação de pequeno valor no âmbito da Fazenda Pública Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de Dezembro de 2009, e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

### LEI

**Art. 1º.** No âmbito do Município de Prudentópolis, ficam definidas como obrigações de pequeno valor a que alude o parágrafo 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 2º.** O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado mediante expedição de Requisição de Pequeno Valor pelo Juízo competente, com a indicação da agência bancária oficial para efetivação do respectivo depósito.

**Art. 3º.** As obrigações já inscritas em precatório e que satisfaçam o disposto no artigo 1º desta Lei serão pagas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados do protocolo da requisição de pagamento na Procuradoria-Geral do Município e obedecendo a ordem cronológica de protocolo.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município, antes de proceder ao pagamento de Requisição de Pequeno Valor - RPV, deverá verificar se o beneficiário é devedor junto ao Município de Prudentópolis.

**Parágrafo único.** Existindo débito em nome do beneficiário do pagamento da Requisição de Pequeno Valor - RPV junto ao Município, será realizada a compensação com o valor da Requisição de Pequeno Valor - RPV, total ou parcialmente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as leis 1.544/2007 e 2.198/2015.

Paço Municipal, 21 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
Projeto de Lei nº. 032/2023

## DECRETOS

### DECRETO Nº 129/2024

*"Concede Férias aos servidores que menciona".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**



**Art. 1º.** Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Adilson Pacheco	Auxiliar de Serviço Gerais	Secretaria de Planejamento e Obras	01/04/2024 a 30/04/2024	2022/2023
Ana Cristina Dranski	Agente de Saúde	Secretaria de Saúde	01/04/2024 a 15/04/2024	2021/2022
Ayr de Azevedo de Mouro Cordeiro	Advogado	Procuradoria	21/03/2024 a 04/04/2024	2020/2021
Eliseu Kiec	Auxiliar de Serviço Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/04/2024 a 09/05/2024	2022/2023
Ivone Stocki Pawlak	Agente de Saúde	Secretaria de Saúde	01/04/2024 a 30/04/2024	2022/2023
John Charles Fernandes	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Planejamento e Obras	01/04/2024 a 30/04/2024	2023/2024
Lorival Costa	Auxiliar de Serviço Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	13/03/2024 a 19/03/2024 (7 dias iniciais)	2023/2024
Lurdes Pereyma	Agente de Saúde	Secretaria de Saúde	01/04/2024 a 30/04/2024	2023/2024
Maria Kulek Pechefist (1º e 2º cargo)	Professora	Secretaria de Educação	03/04/2024 a 12/04/2024 (10 dias finais)	2023/2024
Nadia Bobalo Binkoski	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Educação	08/04/2024 a 17/04/2024	2023/2024
Neura Aparecida Ferreira	Estagiaria	Secretaria de Assistência Social	08/04/2024 a 07/05/2024	2023/2024
Paula F. M. Becher	Diretora de Recursos Humanos	Secretaria de Administração	04/04/2024 a 15/04/2024 (12 dias iniciais)	2017/2018
Paulo Fernando Wuchryn	Médico Pediatra	Secretaria de Saúde	18/03/2024 a 16/04/2024	2020/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 130/2024

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Dircelene Bohaczuk	Agente Administrativo/ Secretaria Municipal de Educação	11990/2023	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	06/04/2024 à 04/07/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 131/2024

*Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2024.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis no dia 28 de março de 2024, considerando que em virtude do feriado de Sexta-Feira Santa que se dará no dia 29 de março de 2024, ocorrerá diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à municipalidade.

**Parágrafo único.** A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralização, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, conforme determinação e autorização prévia dos Secretários respectivos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 132/2024

*Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação de Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferido pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Ana Novosad	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1405/2024	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Carine Rocha	Borocz Agente de Segurança Municipal	1638/2024	Ampliado para 06% (seis por cento)
Nair Zagulski	Piasecki de Serviços Gerais Feminino	2317/2024	Ampliado para 09% (nove por cento)
Rubens Soczek	Cebulski de Segurança Municipal	1670/2024	Ampliado para 06% (seis por cento)
Suzana da Silva Koltun	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1423/2024	03% (três por cento)

**Art. 2º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Promoção por Titulação” ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:



NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Francieli Diniz Lava de Souza	Técnico em Raio-X	2277/2024	04% (quatro por cento)
Marcia Hrycyna Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2102/2024	02% (dois por cento)
Marcia Malko	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1882/2024	04% (quatro por cento)

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 133/2024

*“Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Contratações, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei 14.133/2021, e o contido no art. 4º do Decreto Municipal nº 088/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores municipais a seguir mencionados para comporem a Comissão Permanente de Contratações:

**I** - Andrielle Sydoski;

**II** - Caroline Louize Fonseca da Silva Portela;

**III** - André Geraldo Morskei;

**IV** - Vanessa Ap. Becher Sass (suplente);

**V** - Maricleia Grzeszezyszen (suplente);

**VI** - Nilcélia Catarina dos Santos (suplente); e

**VII** - Luana Maiara Dolnei (suplente).

**Art. 2º.** A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

**Art. 3º.** Na ausência ou impedimento de um dos membros titulares da comissão participar da sessão, um membro suplente o substituirá.

**Art. 4º.** A atuação da comissão de contratação está regulamentada no Decreto Municipal nº 088/2023.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 114/2024.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 044/2024

*“Prorroga a Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 2393/2024;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **Aline Goncalves Fernandes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Assistente Social*, de 19/03/2024 a 25/03/2024 - 07 dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 28/2024 SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 909/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/03/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

### CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
50º	1064	Luiz Marcos Novak
51º	2134	Wagner Rodrigo Rocha
52º	2337	Daniel Karas

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 21 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 29/2024 SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 1023/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/03/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.



**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
39º	2290	Leucia Groch Maleski

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 21 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**2º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento sob nº 002/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Associação Protetora dos Animais São Francisco De Assis.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a aprovação do novo plano de aplicação apresentado, conforme protocolo nº 11436/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 16 de abril de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O repasse mensal passa a ser de R\$ 5.500,32 (cinco mil quinhentos reais e trinta e dois centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento original.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Seja dada publicidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Prudentópolis, 18 de março de 2024.

### AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 11041/2023, RESOLVE:

Aplicar a empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 43.352.606/0001-07, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Sala B, Bairro Centro, Loanda - PR, CEP 87.900-000, fone (44) 9 9985-0054, e-mail: moretidistribuidora@hotmail.com, representada pelo Sr. Cleodimar Donizete Moreti, as sanções administrativas:

– ADVERTÊNCIA prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Sétima, §8º da ARP nº 438/2023;

Prudentópolis – PR, 21 de março de 2024.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 - Lei 14133/2021

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 463.257,46 (Quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**DATA:** 11 de abril de 2024 às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

topolis.pr.gov.br e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa 49.098.909 Gilvani Schirlo, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 092/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição e instalação de divisórias em drywall, portas e piso em madeira, para a continuidade da reforma da Escola M. Coronel José Durski.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 092/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de março de 2024.

**João E. Ignácio**

Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa 3A Arquitetura, Engenharia e Design LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 093/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição e instalação de divisórias em drywall, portas e piso em madeira, para a continuidade da reforma da Escola M. Coronel José Durski.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 093/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de março de 2024.

**João E. Ignácio**

Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa F. Ferreira Aplicações de Gesso EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 094/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição e instalação de divisórias em drywall, portas e piso em madeira, para a continuidade da reforma da Escola M. Coro-



nel José Durski.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 094/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de março de 2024.

**João E. Ignácio**  
Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	<b>092/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>009/2024.</b>
<b>Objeto</b>	o Registro de Preços para aquisição e instalação de divisórias em drywall, portas e piso em madeira, para a continuidade da reforma da Escola M. Coronel José Durski.
<b>Detentora da ARP</b>	49.098.909 Gilvani Schirlo.
<b>Valor</b>	R\$ 8.330,00 (Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização ficará a cargo da servidora, Sra. Nicole C. Wolski, e como fiscal substituto o Sr. Inajar Senna Kautuski.
<b>Gestor</b>	A gestão ficará a cargo da Secretária M. de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 20 de março de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	<b>093/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>009/2024.</b>
<b>Objeto</b>	o Registro de Preços para aquisição e instalação de divisórias em drywall, portas e piso em madeira, para a continuidade da reforma da Escola M. Coronel José Durski.
<b>Detentora da ARP</b>	Dimensão 3A Arquitetura, Engenharia e Design LTDA ME.
<b>Valor</b>	R\$ 80.515,13 (Oitenta Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Treze Centavos).

<b>Fiscal</b>	A fiscalização ficará a cargo da servidora, Sra. Nicole C. Wolski, e como fiscal substituto o Sr. Inajar Senna Kautuski.
<b>Gestor</b>	A gestão ficará a cargo da Secretária M. de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 20 de março de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	<b>094/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>009/2024.</b>
<b>Objeto</b>	o Registro de Preços para aquisição e instalação de divisórias em drywall, portas e piso em madeira, para a continuidade da reforma da Escola M. Coronel José Durski.
<b>Detentora da ARP</b>	F. Ferreira Aplicações de Gesso EIRELI.
<b>Valor</b>	R\$ 31.250,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização ficará a cargo da servidora, Sra. Nicole C. Wolski, e como fiscal substituto o Sr. Inajar Senna Kautuski.
<b>Gestor</b>	A gestão ficará a cargo da Secretária M. de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 20 de março de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	<b>077/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>014/2024.</b>
<b>Objeto</b>	Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.
<b>Detentora da ARP</b>	Rednov Ferramentas LTDA.
<b>Valor</b>	R\$ 140,10 (Cento e Quarenta Reais e Dez Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores Sr. William Marcelo Charnei e como fiscal substituto o Sr. Genésio Kraiczi.
<b>Gestor</b>	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preço (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.



<b>Data</b>	Prudentópolis, 18 de março de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023 - REABERTURA

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de detector digital "FLAT PANEL".

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 121.031,25 (cento e vinte e um mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 10 de abril de 2024 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações no telefone 08008080130.

**Caroline Portela**

Pregoeira

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Contratante (UASG): UASG 987791**

<b>DISPENSA</b> Nº 016/2024	<b>Data da sessão:</b> 02/04/2024 das 08h00 até 15h00
<b>Processo</b> Nº 071/2024	<b>Protocolo</b> Nº 1916/2024

**Itens exclusivos ME/EPP?**

Sim  Não

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de Laudo Geológico-geotécnico, a ser realizado no Conjunto Habitacional Casa Fácil – FAR, conforme Anexo IV da Resolução SEDEST nº 50, de 20/08/2022.

**Valor Máximo:** R\$ 7.905,47 (sete mil novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Contratante (UASG): UASG 987791**

<b>DISPENSA</b> Nº 017/2024	<b>Data da sessão:</b> 03/04/2024 das 08h00 até 15h00
<b>Processo</b> Nº 072/2024	<b>Protocolo</b> Nº 1330/2024

**Itens exclusivos ME/EPP?**

Sim  Não

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de estudo geofísico de eletrorresistividade, para subsidiar a locação de poços de monitoramento de água freática, a serem implantados no Aterro de Resíduos Sólidos do município de Prudentópolis.

**Valor Máximo:** R\$ 14.407,92 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

#### PREGÃO ELTRONICO Nº 90013/2024

**RESUMO DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

**ATA DE R.P Nº 081/2024**

**CONTRATADA:** OSMAIR RODRIGUES ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.810,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

**GESTOR:** ELIANE DAL PISOL

**FISCAL:** ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO E CAROLINA WOICHIK FENKER

**DATA:** 19/03/2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

#### ATA DE R.P Nº 082/2024

**CONTRATADA:** Z-KINGDOM COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 68.850,00 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**GESTOR:** ELIANE DAL PISOL

**FISCAL:** ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO E CAROLINA WOICHIK FENKER

**DATA:** 19/03/2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

#### ATA DE R.P Nº 083/2024

**CONTRATADA:** PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.535,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

**GESTOR:** ELIANE DAL PISOL

**FISCAL:** ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO E CAROLINA WOICHIK FENKER

**DATA:** 19/03/2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

#### ATA DE R.P Nº 084/2024

**CONTRATADA:** V EM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.677,50 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**GESTOR:** ELIANE DAL PISOL

**FISCAL:** ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO E CAROLINA WOICHIK FENKER

**DATA:** 19/03/2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

#### ATA DE R.P Nº 085/2024

**CONTRATADA:** AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 147.010,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REIAS E DEZ CENTAVOS).

**GESTOR:** ELIANE DAL PISOL

**FISCAL:** ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO E CAROLINA WOICHIK FENKER

**DATA:** 19/03/2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

#### ATA DE R.P Nº 086/2024

**CONTRATADA:** ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.780,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

**GESTOR:** ELIANE DAL PISOL

**FISCAL:** ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO E CAROLINA WOICHIK FENKER

**DATA:** 19/03/2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

#### ATA DE R.P Nº 087/2024

**CONTRATADA:** PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 179.250,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**GESTOR:** ELIANE DAL PISOL

**FISCAL:** ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO E CAROLINA WOICHIK FENKER

**DATA:** 19/03/2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

#### ATA DE R.P Nº 088/2024

**CONTRATADA:** Z-SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 76.470,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUATRO-

CENTOS E SETENTA REAIS).  
GESTOR: ELIANE DAL PISOL  
FISCAL: ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO E CAROLINA WOICHIK FENKER  
DATA: 19/03/2024  
VIGÊNCIA: 12 MESES

**ATA DE R.P Nº 089/2024**

CONTRATADA: ADEMAR BEGNINI EPP  
VALOR TOTAL: R\$ 278.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)  
GESTOR: ELIANE DAL PISOL  
FISCAL: ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO E CAROLINA WOICHIK FENKER  
DATA: 19/03/2024  
VIGÊNCIA: 12 MESES

**ATA DE R.P Nº 090/2024**

CONTRATADA: JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
VALOR TOTAL: R\$ 278.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)  
GESTOR: ELIANE DAL PISOL  
FISCAL: ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO E CAROLINA WOICHIK FENKER  
DATA: 19/03/2024  
VIGÊNCIA: 12 MESES

**ATA DE R.P Nº 091/2024**

CONTRATADA: NAKA EXPRESS LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
GESTOR: ELIANE DAL PISOL  
FISCAL: ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO E CAROLINA WOICHIK FENKER  
DATA: 19/03/2024  
VIGÊNCIA: 12 MESES

**6º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 138/2022, entre o Município de Prudentópolis e Bmj Locação de Máquinas Eireli Me, conforme modalidade de licitação Concorrência Pública nº 004/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Conforme as informações constantes no processo nº 1592/2024, prorroga-se o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 28 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 13 de março de 2024.







**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)